



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

LEI N.º 519/2010, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2010.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE METAS E VALORES, DIRETRIZES AO PPA 2010/2013, LDO PARA 2010, AUTORIZAÇÃO PARA CONCESSÃO DE CONTRIBUIÇÕES A CONSORCIOS MUNICIPAIS E A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2010 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Fernão aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam alterados aos anexos II e III relativo as metas e programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para os exercícios 2010/2013 Lei Municipal nº 515/09 de 29 de dezembro de 2009 e aos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, (LDO) Lei Municipal nº 516/2009 de 29 de dezembro de 2009, os seguintes programas governamentais projetos e atividades incluídos por esta Lei, anexos II, III, V e VI, que fazem parte integrante desta lei.

Art. 2º - As fontes de financiamento para os referidos programas governamentais são os constantes do anexo I desta lei.

Art. 3º - O Poder Executivo fica autorizado a incluir aos valores fixados, nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2010, Lei Municipal nº 516/2009 de 29 de dezembro de 2009, com recursos do tesouro, para contribuir a consórcios municipais, nas seguintes importâncias a serem repassadas:

Entidade	VALOR RS	Dotação
Consórcios Municipais	72.000,00	3.3.50.41
TOTAIS	72.000,00	

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2010, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Especial, no valor de R\$ 149.950,00 (cento e quarenta e nove mil, novecentos e cinquenta reais), para criação das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

(+)	CREDITO SUPLEMENTAR	R \$ (Reais)
02.51	Gabinete do Prefeito	
02.51.01	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
04.122.0002.2.002	Manutenção do Gabinete do Prefeito	
(.....) 3.3.50.41.00	Contribuições (Fonte: 91 Tesouro)	8.000,00
02.53	Departamento de Obras e Serv.Urbanos	
02.53	Departamento de Obras e Serv.Urbanos	
02.53.01	Manutenção dos Serviços Urbanos	
15.452.0005.2.0005	Manutenção dos Serviços Urbanos	50.000,00
(....) 3.3.90.39.00	Outros Serv. P. Jurídica(Fonte: 91 Tesouro)	
02.53.02	Manutenção de Estradas Vicinais	
26.782.0006.2.028	Manutenção de Estradas Vicinais	
(.....) 3.3.50.41.00	Contribuições (Fonte: 91 Tesouro)	10.000,00
02.55	Departamento de Saúde	
02.55.01	Atenção Básica	
10.301.0011.2.023	Atenção Básica	
(.....) 4.4.90.52.00	Equip. e Mat.Permanente (Fonte: 95 União)	15.000,00
(.....) 4.4.90.52.00	Equip. e Mat.Permanente (Fonte: 91 Tesouro)	2.500,00
02.56	Departamento de Assistência Social	
02.56.01	Assistência Social Geral	
08.244.0010.2.0020	Assistência Social Geral	
(....) 3.3.90.36.00	Outros Serv. P. Física (Fonte: 91 Tesouro)	10.450,00
02.57	Depto de Agric., Ab. e Meio Ambiente	
02.57.01	Fomento a Agricultura e Pecuária	
20.606.0012.2.028	Fomento a Agricultura e pecuária	
(...) 3.3.50.41.00	Contribuições(Fonte: 91 Tesouro)	54.000,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL ABERTO		149.950,00

Art. 5º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento-programa do exercício de 2010, nos termos do inciso II do art. 41 da Lei 4.320/64 Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 19.800,00 (dezenove mil e oitocentos reais), para reforço das seguintes dotações orçamentárias:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
01.01	CAMARA MUNICIPAL	
01.01.01	Manutenção do Poder Legislativo	
01.031.0001.2.0001	Manutenção do Poder Legislativo	
(001) 3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas(Fonte:01 Tesouro)	3.000,00
(003) 3.1.91.13.00	Obrigações Patronais Intra-orçam.(Fonte:01 Tesouro)	3.000,00
(004) 3.3.90.14.00	Diárias Pessoal Civil (Fonte:01 tesouro)	3.000,00
(005) 3.3.90.30.00	Material de Consumo (Fonte:01 tesouro)	4.000,00
(007) 3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros P. Jurídica (Fonte:01 tesouro)	3.000,00
(009) 4.4.90.52.00	Equipamentos e Mat. Permanente (Fonte:01 tesouro)	3.800,00
TOTAL DOS CREDITOS SUPLEMENTARES		19.800,00

Art. 6º. – Para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto pelo artigo 4º, serão utilizados recursos provenientes de **SUPERÁVIT FINANCEIRO**, no valor R\$ **169.750,00 (cento e sessenta e nove mil, setecentos e cinquenta reais)** apurado no balanço patrimonial do exercício de 2009, com base no inciso I, do § 1º do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 7º - O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00 segue demonstrado no anexo I que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 04 de fevereiro de 2010.


Adêlcio Aparecido Martins
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão – Data Supra.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

ANEXO I

(de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00)

1-) Custo do aumento de gastos - repasses a consórcios:

Gasto atual	RS 8.000,00 (OITO MIL REAIS).
-------------	-------------------------------

2-) CONSOLIDAÇÃO DO IMPACTO:

DESPESA COM A CONTRIBUIÇÃO	Valores Mensais	EXERCÍCIO		
		2010	2011	2012
3.3.50.41.00				
Contribuições		72.000,00		
TOTAL		72.000,00	0,00	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

2-) DECLARAÇÃO

ADÉLCIO APARECIDO MARTINS, Prefeito Municipal de FERNÃO, no uso de suas atribuições legais,

DECLARA, para fins de cumprimento do inc. II do art. 16 da lei Complementar nº 101/00 que o aumento da despesa que se pretende fazer com esta está adequado com o Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Orçamento Anual, possuindo ainda firme disponibilidade financeira para cumprimento da nova despesa criada.

Por ser expressão da verdade, firma a presente declaração.

Prefeitura Municipal de Fernão, 04 de fevereiro de 2010.

Adelcio Aparecido Martins
PREFEITO MUNICIPAL